



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.019 /

DISPÕE SOBRE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado o uso de um box com 6 m², nas dependências do Complexo Turístico Véu das Noivas, mediante pagamento de taxa de R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos), segundo Decreto nº 6.985/02, mais R\$ 1,00 (um real) de taxa bancária, para realização de exposição e comercialização de trabalhos artesanais, no período de 22 de março a 31 de dezembro de 2002, no horário de 9:00 às 19:00 horas.

Parágrafo Único - O pagamento da taxa mencionada neste artigo se dará mensalmente, sempre no último dia de cada mês.

ART. 2º - A autorização, objeto deste Decreto, está condicionada às normas de procedimentos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, específica para o fim nele preceituado, obrigando-se os expositores a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 MARÇO DE 2002.


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Cláudio Loureiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2855, de 26/03/02